



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJSP - POLÍCIA FEDERAL**  
**SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF**

Contrato nº 56/2020-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.004033/2019-73

**TERMO DE CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
 56/2020-CGAD/DLOG, QUE  
 FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
 INTERMÉDIO DA POLÍCIA  
 FEDERAL, E A EMPRESA STAFF  
 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS  
 EIRELLI-ME.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **STAFF SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.765.330/0001-48, sediada à Avenida Padre Predo de Alencar 1850, Messejana, Fortaleza - CE, CEP 60873-082, Telefone: (85) 3275.2444, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **OSWALDO SAMYR LOURENÇO RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 2005010429869, expedida pela SSPDS-CE e CPF nº 001.351.103-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.004033/2019-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 34/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 02 (dois) CTA's - CAMINHÕES TANQUES ABASTECEDORES de QAV/JET-A1 - querosene de aviação - cumprindo o que estabelecem as normas de segurança da ABNT, regulamentação da ANAC, NBR e norma internacional ATA 103-AVBPrev, com especificações e características técnicas exigíveis pela Coordenação de Aviação Operacional, CAOP/DIREX/PF, cada um deles equipado com tanque, bomba de recalque e acessórios para transporte e abastecimento de aeronaves com querosene de aviação, sendo um com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros e outro com capacidade de 8.000 (oito mil litros), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor R\$
-------	------	---------------------------	------------	-----------

01	01	VIATURA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO, CAMINHÃO COM TRACÇÃO 6X4 EQUIPADO COM TANQUE PARA COMBUSTIVEL DE AVIAÇÃO, INSTALADO SOBRE CHASSI, COM BOMBA E ACESSÓRIOS PARA ABASTECIMENTO DE AERONAVES, COM CAPACIDADE DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS.	01	1.250.000,00
02	01	VIATURA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO, CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PARA COMBUSTIVEL DE AVIAÇÃO INSTALADO SOBRE CHASSI, COM BOMBA E ACESSÓRIOS PARA ABASTECIMENTO DE AERONAVES, COM CAPACIDADE DE 8.000 (OITO MIL) LITROS.	01	1.150.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$				2.400.000,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, ou seja, 12 meses contados da assinatura do termo contratual, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Gestão/Unidade:

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho:06122003220000001

Elemento de Despesa:449052

PI: PF9990APA20

Empenho:2020NE802057

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal- Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, Dezembro de 2020.

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas - UG 200334

**OSWALDO SAMYR LOURENÇO RODRIGUES**  
STAFF SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELLI-ME

testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 29/12/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO SAMYR LOURENCO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 07/01/2021, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17222823** e o código CRC **26F98824**.

## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 556/2020

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna público que realizará o referido Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR/REFRIGERAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEOE-CODERN, PORTO DE NATAL E TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS - TMP DO PORTO DE NATAL. O Edital encontra-se disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.codern.com.br](http://www.codern.com.br). O Acolhimento das Propostas terá início em 18/01/2021. A Abertura e a Disputa estão marcadas para o dia 27/01/2021, às 09h30min e 10h30min respectivamente, horário de Brasília/DF. Informações +55(84) 4005-5316 ou e-mail [cpf@codern.com.br](mailto:cpf@codern.com.br).

MANOEL ALVES NETO  
Pregoeiro

## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 04/2020. Processo Administrativo nº 50905.003331/2020-38 decorrente da Dispensa de Licitação nº 24/2019. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: CV ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.916.528/0001-33. Objeto: "Prorrogação do Contrato CDRJ 04/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2021". Fundamento Legal: Art. 71, Lei 13.303/2016. Autorizado em 12/01/2021 pelo Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Reserva Orçamentária: 74/2021. Rubrica Orçamentária: 425201 - Consultoria. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela CV ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI, seu Proprietário - Titular, Francisco Eduardo Fidalgo Gaudêncio. Data de assinatura: 13/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 03/2020. Processo Administrativo nº 50905.003321/2020-01 decorrente da Dispensa de Licitação nº 23/2019. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: CV ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.916.528/0001-33. Objeto: "Prorrogação do Contrato CDRJ 03/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2021". Fundamento Legal: Art. 71, Lei 13.303/2016. Autorizado em 12/01/2021 pelo Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Reserva Orçamentária: 73/2021. Rubrica Orçamentária: 425201 - Consultoria. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela CV ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI, seu Proprietário - Titular, Francisco Eduardo Fidalgo Gaudêncio. Data de assinatura: 13/01/2021.

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 8/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/12/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços continuados de Bombeiro Profissional Civil (Brigada de Incêndio), nas áreas operacionais públicas do Porto do Rio de Janeiro sob controle da CDRJ.

GABRIEL RICHIA OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDEC - 14/01/2021) 399008-39000-2020NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2020, cujo objeto é a "prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos não perigosos Classe II, segundo a NBR 10004, gerados nas áreas administrativas do Porto de Itaguaí, provenientes de sua administração incluindo os resíduos originários de capina, poda de árvores e entulhos das áreas não arrendadas", tendo sido o referido Pregão classificado como LICITAÇÃO FRACASSADA, por não ter havido licitante habilitado no certame. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira.

THIAGO DA CUNHA E SOUZA  
Gerente de Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2020, cujo objeto é a "eventual aquisição de materiais diversos (suprimentos de informática, papelaria, pastas para arquivo, gêneros alimentícios, descartáveis, impressos e formulários, papel xerográfico e outros)". Tendo este sido adjudicado e homologado pelo Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, às empresas: PLANETA DE TABORAÍ LTDA. CNPJ: 04.776.151/0001-97, para o Grupo 4, no valor total de R\$ 6.416,30 [seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos]; ELAINE NEVES DE MEDEIROS, CNPJ: 30.848.671/0001-78, para o item 1, no valor total de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais); CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 09.450.692/0001-44, para o item 20, no valor total de R\$ 5.433,60 [cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos]; ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI, CNPJ: 21.912.865/0001-02, para o item 21, no valor total de R\$ 76.730,30 [setenta e seis mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos]. Os Grupos 1, 2, 3 e o item 12 foram considerados fracassados. O valor total do material a ser registrado em Atas de Registro de Preços é de R\$ 89.169,20 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

THIAGO DA CUNHA E SOUZA  
Gerente de Compras

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PESSOAL TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2021. ESPÉCIE: Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 01/2021, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 20/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, senhor JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, e o senhor FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE BRITO FILHO, CPF nº 033.561.514-79, na forma constante do Processo 00734.003609/2020-16, e em face da decisão proferida pela 5ª Vara Federal Civil da SUDF no âmbito do Mandado de Segurança n. 106922949.2020.4.01.3400. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "I" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial ME-MISP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Engenheiro de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE BRITO FILHO.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE  
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATOS DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 08016.003694/2020-21. TERMO DE DOAÇÃO MS RETIFICADO (13636047). DOADOR A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E O DONATÁRIO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. OBJETO: DOAÇÃO DE 01 (UM) ESCÂNER CORPORAL, 01 (UM) PORTAL DETECTOR DE METAIS, 07 (SETE) FURGÕES PARA TRANSPORTE DE PRESOS. O TERMO DE DOAÇÃO FOI ASSINADO PELOS REPRESENTANTES: SRA. TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, DIRETOR(A)-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, CPF Nº: 157.535.648-10, E O SR. AID DE OLIVEIRA CHAVES, CPF Nº 17.691.1091-72, NOMEADO PELO ATO GOVERNAMENTAL DECRETO "P" Nº 735 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 9.348 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO Nº 08016.003694/2020-21. TERMO DE DOAÇÃO SP RETIFICADO (13636040). DOADOR A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E O DONATÁRIO ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. OBJETO: DOAÇÃO DE 01 (UM) ESCÂNER CORPORAL, 03 (TRÊS) PORTAIS DETECTORES DE METAIS, 13 (TREZE) FURGÕES PARA TRANSPORTE DE PRESOS. O TERMO DE DOAÇÃO FOI ASSINADO PELOS REPRESENTANTES: SRA. TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, DIRETOR(A)-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, CPF Nº: 157.535.648-10, E O SR. NIVALDO CESAR RESTIVO, CPF Nº 070.914.528-03, NOMEADO PELO ATO GOVERNAMENTAL DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, SEÇÃO II, EM 01 DE JANEIRO DE 2019.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020 - UASG 200334 - COAD

Nº Processo: 08211.005087/2020-90.

Pregão Nº 21/2020. Contratante: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD/DLOG/DFP.

Contratado: 75.263.921/0001-46 - ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO LTDA. Objeto: Treinamento recorrente para pilotos policiais federais, que compreende a instrução teórica e simulação prática de voo, referente à aeronave aw139, de acordo com as exigências das autoridades aeronáuticas brasileiras e conforme a regulamentação aeronáutica brasileira (rbac) específica. Conforme regramento descrito de forma pormenorizada ao anexo v do termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2022. Valor Total: R\$ 787.828,40. Data de Assinatura: 08/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020 - UASG 200334 - COAD

Nº Processo: 08211.004033/2019-73.

Pregão Nº 34/2020. Contratante: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD/DLOG/DFP.

Contratado: 21.765.330/0001-48 - STAFF SOLUCOES AUTOMOTIVAS EIRELI. Objeto: A aquisição de 02 (dois) cta's - caminhões tanques abastecedores de qav/jet-a1 - querosene de aviação - cumprindo o que estabelecem as normas de segurança da abnt, regulamentação da anac, nbr e norma internacional ata 103-avbprv, com especificações e características técnicas exigíveis pela coordenação de aviação operacional, caop/direx/pf. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$ 2.400.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020 - UASG 200334 - COAD

Nº Processo: 08211.000470/2020-51.

Pregão Nº 25/2020. Contratante: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD/DLOG/DFP.

Contratado: 14.607.609/0010-29 - JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresas especializadas em fornecimento de querosene de aviação (qav-1), para abastecimento das aeronaves pertencentes à frota do comando de aviação operacional da Polícia Federal - CAOP/DIREX/PF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, Item 09.

Fundamento Legal: Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022. Valor Total: R\$ 44.798,40. Data de Assinatura: 11/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

